

#### Estado da Bahia Sistema Municipal de Educação - SME

# Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho – Ba CEP – 47.630-000 – TEL: (77)3620-1200



Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

# ATO 03/2021 26 DE NOVEMBRO DE 2021

A Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Serra do Ramalho-BA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 29 da Lei Municipal nº 372 de 26/05/2015 e Decreto Municipal nº 429 08/06/2021,

CONSIDERANDO o Ítem 5.1 do Edital COGESP nº 001/2021 que diz: "Os candidatos à direção de Unidade de Ensino, deverão protocolar junto à COGESP obrigatoriamente os seguintes documentos: a) Requerimento conforme modelo em **Anexo IV** deste edital; b) Cópia do RG e CPF c) Cópia do Termo de posse; d) Cópia do comprovante de residência; b) Declaração informando o tempo de lotação na Unidade de Ensino emitida pelo diretor(a) em exercício (somente para candidatos ao primeiro pleito); c) Cópia do decreto de nomeação (somente para candidatos ao segundo pleito consecutivo); e d) Plano de trabalho para a gestão que contenha definição clara e objetiva de metas com prazo para a conclusão, conforme modelo em **Anexo III** deste edital.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o resultado final da análise das Chapas inscritas para concorrerem aos cargos de Diretores(as) e Vice-diretores(as) das Unidades Escolares, conforme determina o Regulamento das Eleições Escolares 15/09/2021 e Edital nº 001/2021 que "Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha dos(as) Diretores(as) e Vice-diretores(as) das Unidades de Ensino de Serra do Ramalho, Bahia, Gestão 2022-2023".

**Art. 2º** Ficam **deferidas** as inscrições das chapas para concorrerem aos cargos de Diretores(as) e Vice-diretores(as) das Unidades Escolares abaixo relacionadas por atenderem aos critérios préestabelecidos no Item 5.1 do Edital COGESP nº 001/2021:

# I. ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO

- Chapa 01 Diretora: Marlene Oliveira de Souza
- Chapa 02 Diretora: Josetânia Pereira Rocha

#### II. ESCOLA AGRÔNOMO DEUSDEDIT CORTEZ VIEIRA DA SILVA

Chapa Única: Diretora: Zenilda Moreira Magalhães - Vice-diretor: Odair Ledo Neves

#### III - ESCOLA FREI FRANCISCO DA SOLEDADE MAR

Chapa Única - Diretor: Edson Rego Guedes - Vide-diretora: Angelúcia Pereira de Castro

## IV - ESCOLA PROF. JOÃO BATISTA DA COSTA

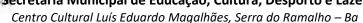
Chapa Única - Diretor: José Nilton dos Reis Brito - Vide-diretora: Maria do Socorro Brito Silva

**Art. 3º** Ficam **deferidas com ressalvas** as inscrições das chapas para concorrerem aos cargos de Diretores(as) e Vice-diretores(as) das Unidades Escolares abaixo relacionadas por atenderem aos critérios pré-estabelecidos no Item 5.1 do Edital COGESP nº 001/2021:

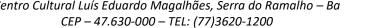


# Estado da Bahia

# Sistema Municipal de Educação - SME



Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipa





- Chapa Única: Diretor: Gervásio dos Santos

#### II. ESCOLA FRANCISCO SOARES DE SOUSA

- Chapa Única: Diretora: Eva Alves de Araújo Silva

#### III. ESCOLA JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER

- Chapa Única: Diretora: Janaína Sateles Nascimento

### IV. ESCOLA IRMÃ PETRONILA MULLER

- Chapa 01 Diretora: Dalvenice Nunes dos Santos Barbosa
- Chapa 02 Diretora: Lindamara Francisca Silva
- Chapa 03 Diretor: Mourival Souza Oliveira

# V. ESCOLA GETÚLIO VARGAS

- Chapa Única: **Diretora:** Eliete do Nascimento Campos

#### VI. CRECHE MUNICIPAL KIRLA ELY DE JESUS PEREIRA

- Chapa Única - **Diretora**: Ednalda de Andrade dos Santos - **Vide-diretora**: Arlet Simons Pereira Marques

## **VII. ESCOLA MUNICIPAL MARCOS FREIRE**

- Chapa Única: **Diretora**: Antonia Batista Freitas

#### VIII. EDUC DE 1º GRAU SR DO BONFIM

- Chapa Única: **Diretora**: Rosângela Dourado de Souza

#### IX. ESCOLA DE 1º GRAU BOM JESUS

- Chapa Única: Diretora: Silmária Ferreira dos Santos Maciel

#### X. ESCOLA DE 1º GRAU SERRA DO RAMALHO

- Chapa Única: Diretor: Romerito da Silva Oliveira

**Art. 4º** As ressalvas de que se trata no artigo anterior serão matéria de orientação para o candidato que for eleito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Jean Carlos Ferreira Dourado
Presidente da Comissão